



DECRETO Nº 314/18 DE 25 DE DE 2018.

Dispõe sobre LUTO OFICIAL por três dias pelo falecimento de ARENALDO PEREGRINO DE SOUZA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 72, VII da Lei Orgânica do Município,

Considerando o trabalho realizado em nosso município com muita dedicação, seriedade, carinho com os nossos munícipes,

DECRETA

Art. 1º - Luto Oficial por 03(três) dias neste município a partir desta data.

Art. 2º - - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito de Itaguaçu da Bahia, 25 Abril 2018.

Ivan Tiburtino Oliveira
Prefeito Municipal